



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 850,00
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 650,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$30,00 (trinta reais) por mês.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

- 2º convocado(a): G – Lista Geral
  - 3º convocado(a): G – Lista Geral
  - 4º convocado(a): G – Lista Geral
  - 5º convocado(a): G – Lista Geral
  - 6º convocado(a): G – Lista Geral
  - 7º convocado(a): G – Lista Geral
  - 8º convocado(a): G – Lista Geral
  - 9º convocado(a): G – Lista Geral
  - 10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

##### 2.9. São requisitos para contratação:

- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.9.7. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Edital 01/2025 - mês de referência** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- **Matemática (5 questões)** – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

##### 4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

##### 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@cies.org.br](mailto:eucandidatosp@cies.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4, e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Nota de Matemática
- Inscrição Mais Antiga

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Edital 01/2025 - mês de referência** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito(espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: [recursos.psp.taubate@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.taubate@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.taubate@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.taubate@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.1.1. **Lista Específica do curso de Direito:** Para os candidatos do curso de Direito haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado pelo semestre e período de aula, conforme declarado em inscrição, sendo:

- 1º Candidatos do 1º e 2º semestre – Matutino.
- 2º Candidatos do 1º e 2º semestre – Noturno.
- 3º Candidatos do 3º e 4º semestre – Matutino.
- 4º Candidatos do 3º e 4º semestre – Noturno.
- 5º Candidatos do 5º e 6º semestre – Matutino.
- 6º Candidatos do 5º e 6º semestre – Noturno.

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas de contato telefônico. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado no prazo de 24 horas após o recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados junto ao cadastro do CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderão ser convocados, no mínimo 3 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará a lista de classificados na mesma posição.

7.2.3. Cada candidato poderá ser convocado para até 3 (três) entrevistas, caso não seja selecionado em nenhuma das 3 (três), o mesmo será considerado DESCLASSIFICADO e será excluído deste processo seletivo.

7.2.4. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.taubate@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.taubate@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

- para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital;
- Cópia do comprovante de residência com CEP..

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

##### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

##### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2025.

  
Dairo Barbosa dos Santos  
Secretário de Administração



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

#### ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01/2025 - MAIO

##### I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nivel Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração de Empresas e Gestão Empresarial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Biblioteconomia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social (Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Marketing, Publicidade e Propaganda.)	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	Do 1º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônômica	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6º semestre	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Comercial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Gestão Financeira	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Produção Industrial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Museologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Relações Públicas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Eventos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Turismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
<b>Curso - Nível Técnico</b>	<b>Semestres no ato da inscrição</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

#### II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 28/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/06/2025, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	13/06/2025
Interposição de recursos contra o gabarito/espelho de prova provisório.	14/06/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	01/07/2025



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

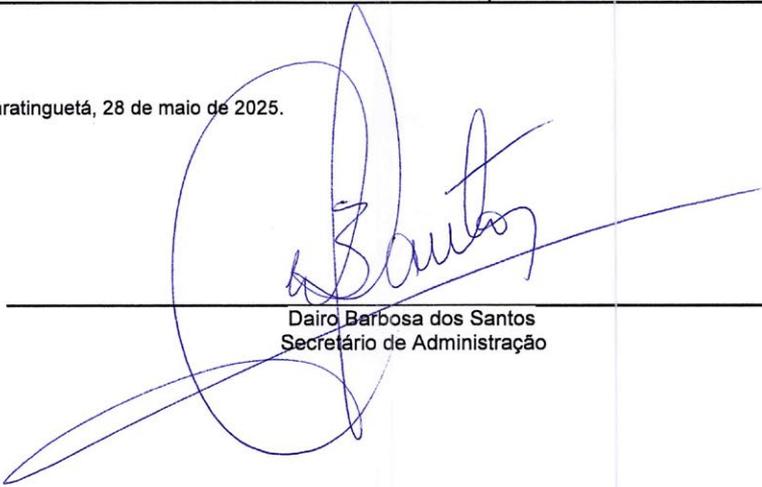
**EDITAL**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Interposição de recursos contra a classificação provisória.	02/07/2025
Publicação da classificação definitiva.	07/07/2025

Guaratinguetá, 28 de maio de 2025.

  
Dairo Barbosa dos Santos  
Secretário de Administração



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 31/2023

<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
<b>CONTRATADO:</b> UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> Alteração no valor do benefício e alteração da vigência contratual.
<b>VIGÊNCIA:</b> da assinatura do termo aditivo até 25/07/2025.

ROSALICE GALVAO  
FILIPPO  
FERNANDES:03203503808  
Assinado de forma digital por  
ROSALICE GALVAO FILIPPO  
FERNANDES:03203503808  
Dados: 2025.05.23 14:27:09 -03'00'

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

BARBARA DE OLIVEIRA  
DE  
MOURA:46432682800  
Assinado de forma digital por  
BARBARA DE OLIVEIRA DE  
MOURA:46432682800  
Dados: 2025.05.23 15:02:08 -03'00'

**BARBARA DE OLIVEIRA DE MOURA**  
Procuradora da Câmara

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 29/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

**CONTRATADO:** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração no valor do benefício e alteração da vigência contratual.

**VIGÊNCIA:** da assinatura do termo aditivo até 25/07/2025.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

**BARBARA DE OLIVEIRA DE MOURA**  
Procuradora da Câmara

Atestado de forma digital por  
BARBARA DE OLIVEIRA DE  
MOURA:46432882800  
Data: 2025.05.23 15:04:30 -0300

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 30/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

**CONTRATADO:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração no valor do benefício e alteração da vigência contratual.

**VIGÊNCIA:** da assinatura do termo aditivo até 25/07/2025.

ROSALICE GALVAO  
FILIPPO  
FERNANDES:03203503808

Assinado de forma digital por  
ROSALICE GALVAO FILIPPO  
FERNANDES:03203503808  
Dados: 2025.05.23 14:22:05 -03'00'

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

BARBARA DE OLIVEIRA  
DE MOURA:46432882800

Assinado de forma digital por  
BARBARA DE OLIVEIRA DE  
MOURA:46432882800  
Dados: 2025.05.23 14:19:10 -03'00'

**BARBARA DE OLIVEIRA DE MOURA**  
Procuradora da Câmara



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camara guaratingueta.sp.gov.br](http://www.camara guaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camara guaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camara guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**TERMO ADITIVO Nº 03, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS POR POSTOS CREDENCIADOS, – CONTRATO Nº 25/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.441.534/0001-21, com sede na Av. João Pessoa, nº 471, bairro do Pedregulho, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-010, neste ato, representada sua Presidente Vereadora ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n.º 8.527.383-1 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 032.035.038-08, domiciliado no endereço supra e de outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Calçada das Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-056, neste ato, representada pela sua Procuradora Sr.ª PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.339.029-8, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 315.737.018-90, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 25/2022**, firmado em 24 de maio de 2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, nos termos do Processo Licitatório n.º 04/2022 - LCT, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2022 e do Protocolo n.º 14/2025, o que fazem nestes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** com base na cláusula 2ª do instrumento contratual e do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, o contrato ora aditado fica **PRORROGADO** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** as despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 54.450,22 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: n.º 01.031.0001.2257.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de recurso: 01 Tesouro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

E por estarem assim justos e acertados, firmam as partes o presente termo eletronicamente, com duas testemunhas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Guaratinguetá, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

ROSALICE GALVAO  
FILIPPO  
FERNANDES:03203503808

Assinado de forma digital por  
ROSALICE GALVAO FILIPPO  
FERNANDES:03203503808  
Dados: 2025.05.23 14:13:04  
-03'00'

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

PATRICIA  
APARECIDA DE  
LIMA:3157370189  
0

Assinado de forma  
digital por PATRICIA  
APARECIDA DE  
LIMA:31573701890

**PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**  
Link Card Administradora  
de Benefícios LTDA

JEFERSON FELIPPE DOS  
SANTOS:43106583851

Assinado de forma digital por  
JEFERSON FELIPPE DOS  
SANTOS:43106583851  
Dados: 2025.05.22 16:32:45 -03'00'

1.<sup>a</sup> TESTEMUNHA

FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:19914671845

Assinado de forma digital por  
FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:19914671845  
Dados: 2025.05.22 16:34:30 -03'00'

2.<sup>a</sup> TESTEMUNHA

BARBARA DE OLIVEIRA  
DE  
MOURA:46432882800

Assinado de forma digital por  
BARBARA DE OLIVEIRA DE  
MOURA:46432882800  
Dados: 2025.05.23 14:56:07 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

**CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 25/2022 (Adit.03)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Rosalice Galvão Filippo Fernandes  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 032.035.038-08

Assinatura: ROSALICE GALVAO FILIPPO Assinado de forma digital por ROSALICE GALVAO FILIPPO FERNANDES:03203503808  
FERNANDES:03203503808 Dados: 2025.05.23 14:14:25 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pelo contratante:

Nome: Rosalice Galvão Filippo Fernandes  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 032.035.038-08

Assinatura: ROSALICE GALVAO FILIPPO Assinado de forma digital por ROSALICE GALVAO FILIPPO FERNANDES:03203503808  
FERNANDES:03203503808 Dados: 2025.05.23 14:15:00 -03'00'

##### Pela contratada:

Nome: Patrícia Aparecida de Lima  
Cargo: Procuradora  
CPF: 315.737.018-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcos Estevam Cassinha Ferraz  
Cargo: Chefe da Divisão de Logística  
CPF: 379.274.478-31

Assinatura: MARCOS ESTEVAM CASSINHA Assinado de forma digital por MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ:37927447831  
FERRAZ:37927447831 Dados: 2025.05.22 16:47:03 -03'00'





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

**CNPJ Nº:** 50.441.534/0001-21

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

**CNPJ Nº:** 12.039.966/0001-11

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 25/2022 (Adit.03)

**DATA DA ASSINATURA:** Data da assinatura digital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo.

**VALOR TOTAL (R\$):** 54.450,22 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação/contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, na data da assinatura digital.

**RESPONSÁVEL:** Rosalice Galvão Filippo Fernandes

**CARGO:** Presidente da Câmara

**E-MAIL:** rosafilippo@camaraguaratingueta.sp.gov.br

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
ROSALICE GALVAO FILIPPO ROSALICE GALVAO FILIPPO  
FERNANDES:03203503808 FERNANDES:03203503808  
Dados: 2025.05.23 14:16:02 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<b><u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u></b> Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 25/2022
<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
<b>CONTRATADO:</b> LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo contratual
<b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses a contar de 24 de maio de 2025.
<b>VALOR:</b> R\$ 54.450,22 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

ROSALICE GALVAO  
FILIPPO  
FERNANDES:03203503808

Assinado de forma digital por  
ROSALICE GALVAO FILIPPO  
FERNANDES:03203503808  
Dados: 2025.05.23 14:16:57 -03'00'

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

BARBARA DE OLIVEIRA  
DE MOURA:46432882800

Assinado de forma digital por  
BARBARA DE OLIVEIRA DE  
MOURA:46432882800  
Dados: 2025.05.23 14:54:58 -03'00'

**BARBARA DE OLIVEIRA DE MOURA**  
Procuradora da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**SAEG**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**CONTRATO Nº 037/2025**

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197, sala 01, Blumenau-SC.

OBJETO: Fornecimento de bombas submersas para poços tubulares profundos da SAEG.

VALOR: R\$ 41.849,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 6 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### TERMO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 025/2025**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes portadores de diabetes melitus insulinos dependentes de ação pública, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A** , no tocante ao item 06, no valor de R\$ 859,44.....
- **PORTAL LTDA**, no tocante aos itens 02 e 10, no valor de R\$ 57.870,40.....
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no tocante aos itens 04 e 08, no valor de R\$ 666.220,00.....
- **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME** no tocante aos itens 05 e 09, no valor de R\$ 2.634.850,00.....

Guaratinguetá, 26 de maio de 2025.

**Nádia Maria Magalhães Meirelles**  
Secretária Municipal da Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**SAEG**



**Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá**

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000142**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000016/2025**

**OBJETO: Aquisição de Conjunto Motobombas Autoescorvantes para o Sistema de Esgotamento Sanitário da SAEG**

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIS ANDRE SANDIM DA SILVA FURTADO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	52.000,00
2	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	54.000,00
3	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	58.000,00
4	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	61.000,00
5	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	67.000,00
6	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	61.600,00
7	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	61.000,00
8	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	130.000,00
9	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	121.000,00
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 665.600,00</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

**EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 26 de maio de 2025





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**SAEG**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 023/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE TRIMESTRAL, PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E PROCEDIMENTOS PARA CONTROLES INTERNOS DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

**DATA DA ABERTURA:** Dia 26/06/2025 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 26/06/2025 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do novo código de identificação nº: 1071786.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**SAEG**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 022/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETE/UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, MOVIDOS A GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL, COM TANQUE CHEIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES TROCADOS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2023, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

**DATA DA ABERTURA:** Dia 11/06/2025 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 11/06/2025 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do novo código de identificação nº: 1070663.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

### DECRETO



DECRETO Nº 10.426, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.757, de 20 de maio de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.848,04** (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>			
- <b>UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
- <b>UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
- <b>F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais</b>			
727	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 72.848,04
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 72.848,04</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transferência Fundo a Fundo para custeio disponibilizado pelo Governo Estadual, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 72.848,04** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.184

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 005/2025 - SRP - PROCESSO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em análise laboratorial em amostra de efluente de estação de tratamento de esgoto, com base nas determinações da CONAMA 430 e CETESB sobre as condições e padrões para efluentes no sistema de tratamento de esgoto sanitário do município de Guaratinguetá.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**FINALIDADE:** Contratação de serviços comuns - sistema de registro de preços

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/05/2025 - 17H00MIN

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/06/2025 - 08H30MIN

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:** 18/06/2025 - 08H31MIN

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 18/06/2025 - 09H00MIN

**MODO DE DISPUTA:**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** **SIGILOSO**, conforme art. 34 da Lei 13.303/2026 e art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESG (disponível no link [https://www.codesg.net.br/licitacao/publicacoes/001-Regulamento\\_de\\_Licitacoes\\_e\\_Contratos-CODESG.pdf](https://www.codesg.net.br/licitacao/publicacoes/001-Regulamento_de_Licitacoes_e_Contratos-CODESG.pdf))

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP**  
Tel: (012) 31285400 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)